



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 01 de junho de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 286. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Decreto nº. 026 de 31 de maio de 2021.

"Dispões sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de junho de 2021, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições da Portaria 430, de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2021;

Considerando que a referida Portaria estabelece ponto facultativo o dia 03 de junho de 2021 – quinta-feira, em virtude de Corpus Christi;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 04 de junho 2021 – sexta-feira, e

Considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal; resolve:

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Durandé nos dias 03 e 04 de junho de 2021 – quinta e sexta-feira respectivamente.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 238 de 31 de maio de 2021

"Instaura processo administrativo que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Ângela Maria Fraga Souza Moreira, a qual requer ao Município de Durandé a concessão de cirurgia não ofertada pelo Sistema Único de Saúde;

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de cirurgia à Sra. Ângela Maria Fraga de Souza Moreira, inscrita no CPF sob o nº 121.531.736-04;

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Secretaria de Saúde sobre a disponibilidade do procedimento por meio do SUS;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de maio de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 239 de 31 de maio de 2021

“Instaura processo administrativo que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Michelle Catrinck Castro, a qual requer ao Município de Durandé a concessão de medicamentos não ofertados pelo Sistema Único de Saúde;

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamentos à Sra. Michelle Catrinck Castro, inscrita no CPF sob o nº 092.507.646-50 não ofertados pelo Sistema Único de Saúde;

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade dos medicamentos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de maio de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 240 de 31 de maio de 2021

“Instaura processo administrativo que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Kamila Nunes da Cruz Ferraz em favor de sua filha Helena Ferraz Arantes, a qual requer ao Município de Durandé a concessão de medicamentos não ofertados pelo Sistema Único de Saúde;

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de tratamento médico e concessão de medicamento para a filha Helena Ferraz Arantes, inscrita no CPF sob o nº 144.738.556-00, não ofertados pelo Sistema Único de Saúde;

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade dos medicamentos na Unidade;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 241 de 31 de maio de 2021

“Instaura processo administrativo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Edir Rodrigues de Barros Cais, em favor de seu filho menor Natan Rodrigues Cais, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos não ofertados pelo Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamentos para o menor Natan Rodrigues Cais, inscrita no CPF sob o nº 170.247.156-00 não ofertados pelo Sistema Único de Saúde;

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade dos medicamentos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de maio de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 242 de 01 de junho de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e férias regulamentares a servidor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Gilberto Alfredo Gonçalves, operário braçal, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares e de licença-prêmio, optando pela conversão sem trabalho, sendo as férias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

regulamentares referente ao período 02.05.2018 a 01.05.2019, e a licença prêmio referente ao período 02.07.1999 a 01.07.2004;

Considerando que o referido servidor encontrava-se afastado para tratamento de saúde desde 05.11.2019, retornando as atividades em 01.04.2021.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade ao referido servidor **Gilberto Alfredo Gonçalves**, operário braçal, efetivo, a contar de 01.04.2021 a 30.04.2021, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período de 02.07.1999 a 01.07.2004, ficando quitado o período.

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao referido servidor a contar de 03.05.2021 a 01.06.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.05.2018 a 02.05.2019, perdendo o servidor o direito às férias regulamentares referente ao período 02.05.2019 a 01.05.2020 e de 02.05.2020 a 01.05.2021, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2021.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 1º de junho de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 243 de 01 de junho de 2021.

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Cristina Cotrim D'alessandro, fisioterapeuta, efetiva, a qual requer a concessão de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 04.06.2021;

Considerando os termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê que a critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração. (**redação dada pela Lei 668 de 10 de outubro de 2018**);

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 01 de junho de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 286. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares** à servidora **Cristina Cotrim D'alessandro**, fisioterapeuta, efetiva, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 04.06.2021, nos termos do art. 99 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A licença concedida nesta portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público, devendo o servidor manter o endereço eletrônico e número de telefone atualizados, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração - § 2º do art. 99 da Lei 638/2017.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 01 de junho de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

ATO DE CONVOCACÃO

A Prefeitura do Município de Durandé-MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Portaria Municipal nº. 114 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre a homologação do processo seletivo nº. 001/2021, considerando a última convocação efetivada no dia 30.03.2021, a formação de cadastro de reserva, a existência de candidato aprovado, e considerando o afastamento das atividades da servidora Cleide Gomes de Souza, em virtude de se enquadrar no perfil do grupo de risco da Covid-19, resolve **CONVOCAR** para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo 05(cinco) dias úteis, a fim de firmar contrato administrativo temporário, para atender excepcional interesse público, o seguinte candidato abaixo classificado no respectivo cargo no Processo Seletivo nº 001/2021, devendo o candidato no ato atender as existências contida no item 4.1 e 4.10 do Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Classificação	Nome do Candidato	RG
5º	Talia Rodrigues Diniz	MG 19.798.763

4 . DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, mediante apresentação dos documentos e atendidas as seguintes exigências:

- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- possuir a formação e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- firmar Contrato Administrativo;
- ter sido aprovado em perícia médica oficial;
- apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 01 de junho de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 286. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- i. currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO II;
- ii. original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- iii. original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- iv. cópia autenticada do diploma de graduação em enfermagem para os candidatos inscritos no cargo de enfermeiro responsável técnico;
- v. cópia autenticada do histórico/diploma/certificado de conclusão do ensino médio para os candidatos inscritos no cargo de agente comunitário de saúde;
- vi. 1 (uma) fotografias coloridas 3x4 recentes;
- vii. original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- viii. original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- ix. original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- x. original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- xi. original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- xii. original e fotocópia da identidade profissional para o candidato inscrito no cargo de enfermeiro responsável técnico (inscrição no COREM/MG);
- xiii. aprovação em perícia médica admissional;
- xiv. certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Durandé;
- xv. comprovante de abertura de conta individual junto ao Sicoob/Credicaf, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
- xvi. declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;

Além dos documentos constante no item anterior também deverá apresentar documentos demonstrando não se enquadrar no perfil de grupo de risco da Covid-19, nos termos do item 4.10.

4.10. Tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pela COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Estadual no Decreto NE nº 113/2020, pelo Município de Durandé por meio do Decreto nº. 015/2020, e considerando que os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial por se tratar de área finalística, não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas, por motivo de configurarem grupo de risco, de acordo com a recomendação do comitê extraordinário:

4.10.1- possuidor de idade igual ou superior a sessenta anos;

4.10.2 - portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;

4.10.3 - gestante ou lactante.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 1º de junho de 2021.

**Edinei Moisés Barbosa
Secretário Municipal de Saúde**